



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 060-2015

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2015. Na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2015 (Lei Municipal 801/2014 de 16/12/2014), um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.820,53 (Três Mil Oitocentos e Vinte Reais e Cinquenta e Três Centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

07	SECRETARIA DE SAUDE		
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ÂNGULO		
07.003.10	Saúde		
07.003.10.301	Atenção Básica		
07.003.10.301.0009	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM GERAL		
07.003.10.301.0009.1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	FONTE 33500	R\$ 3.581,77	
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01500	238,76	
TOTAL		3.820,53	

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Credito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

I - Decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.
500 3.581,77

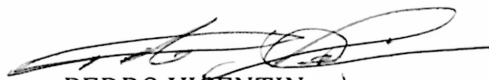
II - Por Excesso de Arrecadação:

13.25.01.03.01.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-FUNDO DE SAÚDE/SUS - Fonte 01500 - R\$ 238,76

Total 3.820,53

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 21 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2015.


PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal